

PROCESSO Nº 017/2021 - FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E A EMPRESA LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Sandra Adriana Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.***.***-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro, a empresa **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Rua João Dezen, 95, Bairro Industrial, Seara/SC, CNPJ-MF sob o nº 26.575.259/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Ronaldo Piscini e inscrita no CPF-MF sob o nº 033.***.***-**, adiante identificado apenas como CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 017/2021 - FMS, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021 - FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do contrato de assessoria Especializada nas áreas de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública;

Considerando: o disposto na cláusula segunda do contrato nº 031/2021, onde prevê a possibilidade de renovação do contrato;

Considerando: o disposto na cláusula quinta do contrato nº 031/2021, a possibilidade do reajuste após 12 meses do contrato;

Considerando: o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 3,93 %;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

RESOLVEM: Prorrogar e reajustar o valor do Contrato Administrativo nº 031/2021, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que dispõe da vigência contratual, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo terá vigência da data de assinatura até 21 de junho de 2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

1.2 O item 3.1 da cláusula terceira do contrato administrativo nº 031/2021, que dispõe do valor e condição do pagamento passa vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor de R\$ 3.565,01 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo) mensais, totalizando montante de **R\$ 42.780,12** (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos), para a vigência contratual prevista.

3.1.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e seguintes.

1.3. As demais Cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 21 de junho de 2024.

LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATADO
Ronaldo Piscini

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Sandra Adriana Barbosa

Testemunhas:

Claudinei Fernando Lugarini
CPF nº 065.***.***.**

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.***.**